EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 107/2024

Celebração de Parceria entre o Município de Encantado e OSC – Lei 13.019/2014

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, em conformidade com o artigo 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade **Associação Pró-Menor de Encantado - AME**, de modo que se torna público a justificativa da inexigibilidade que está disponível na Secretaria Geral de Governo, no Quadro de Publicações da Prefeitura e no link "Parcerias Voluntárias", que dá acesso ao Portal da Transparência (site www.encantado.rs.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Encantado, sito à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado /RS ou através de Protocolo no sistema 1Doc pelo link https://encantado.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp e posteriormente ser enviadas à Secretaria Geral de Governo.

Encantado, 27 de março de 2024.

Fabiano Mueller Lemos
Secretário da Assistência Social
Documento assinado digitalmente